

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 5 ½ (cinco e meia) diária para civil no valor unitário de R\$ 247,07 para nível II, e conceder 06 (seis) Alimentação e 05 (cinco) Pousada para militar no valor unitário de R\$ 164,72 para nível de Coronel, no valor unitário de R\$ 146,87 para nível de Sargento, totalizando a importância a ser paga de R\$ 13.196,34 aos servidores acima, que se deslocou conforme item I.

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, 26 de março de 2026.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1308686

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 1485/2026 – SCCMP/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando o termos do Despacho da CONJUR/3, de 23 de março de 2026, pelo qual o Srº CEL QOPM ALEX GABRIEL GONÇALVES DA SILVA – Consultor-Chefe da PMPA. Reporta-se acerca do PAE N.º 2023/1205540, referente ao Mandado de Segurança, processo nº 0833749-75.2023.8.14.0301, impetrado por LUAN RAMON QUARESMA MONTEIRO (CPF nº 989.769.402-10), contraato atribuído ao Excelentíssimo Governador do Estado do Pará, ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, e do Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES. A demanda tem como objeto o pedido de provimento judicial para anular o ato que eliminou o Impetrante do Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Para, bem como, compelir o Ente Público na obrigação de garantir o seu prosseguimento nas demais fases do certame.

No feito, foi proferida sentença denegando a segurança, revogando a liminar deferida em favor do impetrante. Entretanto, sobreveio a decisão da egrégia 2ª Turma de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, que à unanimidade, deu provimento ao Recurso de Apelação Cível interposto por LUAN RAMON QUARESMA MONTEIRO, para reformar integralmente a sentença de primeiro grau e CONCEDER A SEGURANÇA pleiteada, no sentido de anular em definitivo o ato administrativo que eliminou o Apelante do certame e, por conseguinte, determinar a sua definitiva reintegração às fileiras da Polícia Militar do Estado do Pará, com o restabelecimento de todos os direitos e prerrogativas funcionais desde a data de sua indevida exclusão. Ressalto que esta decisão já transitou em julgado. Posteriormente, em cumprimento de sentença, o Estado do Pará foi intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, cumprir a obrigação de fazer no sentido de proceder a reintegração do exequente às fileiras da Polícia Militar, sob pena de multa diária arbitrada em R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais) ou até o efetivo implemento desta decisão (PAE n.º 2023/1205540).

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A PORTARIA Nº PORTARIA Nº 4884/2023 – DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 207, de 14 de novembro de 2023 – PMPA, a qual EXCLUIU POR DECISÃO JUDICIAL das fileiras da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 45261 LUAN RAMON QUARESMA MONTEIRO (CPF Nº 989.769.402-10).

Art. 2º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 45261 LUAN RAMON QUARESMA MONTEIRO (CPF Nº 989.769.402-10), em decorrência de decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº 0833749-75.2023.8.14.0301, para fins de a reintegração na Polícia Militar do Pará.

Art. 3º CLASSIFICAR o SD PM RG 45261 LUAN RAMON QUARESMA MONTEIRO, Matrícula Funcional: 5963908/1, no Departamento-Geral de Educação e Cultura da PMPA (Icoaraci), aguardando CAPM.

Art. 4º Ao Chefe do Departamento-Geral de Educação e Cultura da PMPA (Icoaraci), encaminhar a Policial Militar à Junta Regular de Saúde da PMPA, para que seja submetido aos exames médicos necessários e ao Centro Integrado de Atenção Psicossocial da PMPA, para realização da entrevista Psicossocial.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de março de 2026.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM RG 24932

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1308741

PORTARIA N.º 1489/2026 – SCCMP/SP/DGP

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006;

Considerando o termos do Ofício n.º 583/2026 – CONJUR/3, de 10 de março de 2026, pelo qual o Srº CEL QOPM ALEX GABRIEL GONÇALVES DA SILVA – Consultor-Chefe da PMPA, reporta-se acerca do Aço Ordinária, referente ao processo nº 0801819-12.2021.8.14.0074, ajuizada por NAYRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA (CPF nº 018.074.182-94), cuja demanda tem por objeto convocação para as demais etapas do Concurso

Público para admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Estado do Pará – CFP/PM/2022. No mérito, o Juízo deferiu a tutela de urgência, determinando, como forma de evitar danos à requerente, a suspensão da decisão que reprovou a autora em sua avaliação psicológica junto ao concurso público para admissão ao curso de formação de praças-CFP/PMPA/2020, regulamentado pelo Edital no 01-CFP/PMPA/SEPLAD, devendo a autora continuar no certame e prosseguir nas demais etapas, até o julgamento definitivo da presente ação, como obrigação de fazer, sob pena de multa diária, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Imediatamente, foi proferida sentença que extinguiu o feito com resolução do mérito para julgar improcedente o pedido formulado na inicial. Logo depois, a parte autora apresentou pedido de Efeito Suspensivo à Apelação em face da sentença supramencionada, o qual foi deferido, restabelecendo os termos da liminar revogada (PAE n.º 2025/2809141).

RESOLVE:

Art. 1º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, a SD PM RG 43570 NAYRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA (CPF nº 018.074.182-94), em decorrência de decisão judicial proferida nos Autos do Processo nº 0801819-12.2021.8.14.0074, para fins de a reintegração na Polícia Militar do Pará.

Art. 2º CLASSIFICAR a SD PM RG 43570 NAYRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Matrícula Funcional: 3540748/1, no 12º BPM (Santa Izabel)/CPR III.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de março de 2026.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM RG 24932

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1308765

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº284/26/DI/DF, contida no DOE nº 36.527 do dia 06/02/2026; Onde Lê-Se: Quantidade de diárias: 05 de alimentação e 05 de pousada; **Leia-se:** Quantidade de diárias: 06 de alimentação e 05 de pousada; Ordenador: CEL QOPM Sandro Wagner De Andrade Do Carmo.

Errata da PORTARIA Nº 2-008/26/DI/DF, contida no DOE nº 36.523 do dia 04/02/2026; Onde Lê-se: Servidor: CB PM Andreza Da Rocha De Souza; MF:572240652; **Leia-Se:** Servidor: CB PM Andreza Da Rocha De Souza; MF:42190821; ORDENADOR: SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO

Protocolo: 1308488

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA nº 0349/2026-DF-SUP FUNDOS;

Suprido JORGE AUGUSTO LARANJEIRA MELO, TEN CEL, MF: 5755328/1, do efetivo do (a) CPR XI; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa:SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO,Cel QOPM.

PORTARIA nº 0350/2026-DF-SUP FUNDOS;

Suprido ALEX YOUSSEF LOBATO ESTUMANO, MAJ, MF: 57221909/2, do efetivo do (a) CPR XI; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30.96 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa:SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO,Cel QOPM.

Protocolo: 1308714

DIÁRIA

PORTARIA Nº1-049/26/DI/DF –

Objetivo: Reforço De Policiamento (Op. Semana Santa 2026); FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: São Domingos Do Capim-PA; Período: 02 a 06/04/2026; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada; Servidores: SGT PM Nelson Junior Da Silva Santos; MF:57224541 ; Lotação: GABCG; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$1.174,96. ORDENADOR: CEL QOPM SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº948/26/DI/DF –

Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Marabá-PA; Destino: Parauapebas-PA; Período: 20 a 22/03/2026; Quantidade de diárias: 03 de alimentação e 02 de pousada; Servidores: TEN CEL PM Adilson Tavares De Aquino; MF:5755557/1 ; Lotação: 1ºBME; Valor Unit.: R\$ 164,72; Valor: R\$823,60. TEN PM Johnatas Loami Miranda Nunes; MF:3541768/1 ; Lotação: 1ºBME; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$734,35. TEN PM Hiago Kenned De Souza Neves; MF:3541423/1 ; Lotação: 1ºBME; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$734,35. SGT PM Rogério Da Rocha Dos Santos; MF:572218611 ; Lotação: 1ºBME; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$734,35. SGT PM Waltercy Tavares De Lira; MF:572329611 ; Lotação: 1ºBME; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$734,35. SGT PM Renan Conceição Lima; MF:572218711 ; Lotação: 1ºBME; Valor Unit.: R\$ 146,87; Valor: R\$734,35. CB PM Hygor Silva De Souza; MF:59444761 ; Lotação: 1ºBME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$658,80. CB PM Flaviano Emilio Costa Conde; MF: 4218976/1; Lotação: 1ºBME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$658,80. CB PM Fernando Dos Santos Rocha; MF:59444641 ; Lotação: 1ºBME; Valor Unit.: R\$ 131,76; Valor: R\$658,80. CB PM Wilson Goncalves; MF:4219983/1 ; Lotação: